



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**

CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – Liberato Salzano -RS



**Lei Municipal nº 3761, de 29 de dezembro de 2021**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O PROGRAMA MUNICIPAL PARA CONSTRUÇÃO DE AÇUDES, VOLTADO A AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO/RS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A PREFEITA MUNICIPAL** de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir Programa Municipal para construção de açudes, voltado a agricultura familiar.

**Parágrafo único:** O Programa será executado e acompanhado pela Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente.

**Art. 2º** Os beneficiários do programa serão os agricultores que possuem enquadramento na DAP - Declaração de Aptidão ao Pronaf.

**Art. 3º** Para inscrição no programa de que trata a presente Lei, deverão ser observados os seguintes requisitos:

**I** - Termo de autorização para visita na propriedade de técnicos da Secretaria Municipal da Agricultura e/ou da Emater;

**II** – Projeto técnico que demonstre a viabilidade de implantação do açude;

**III** – Licenciamento ambiental ou dispensa do mesmo, a depender do caso;

**IV** – Apresentar certidão negativa de débitos junto ao Município, ou certidão positiva com efeitos de negativa.

**Art. 4º** Para execução do serviço será utilizado a máquina escavadeira hidráulica, com valor da hora máquina definido através da Lei Municipal Nº 3643, de 20 de dezembro de 2019.

**Art. 5º**As despesas decorrentes da aplicação dessa Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA</b>
<b>Unidade</b>	<b>01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA</b>
<b>Funcional</b>	<b>20.607.0008.1.030</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE AÇUDES/SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO E CISTERNAS</b>

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, RS aos 29 dias do mês de dezembro de 2021.

**Juliane Pensin**  
**Prefeita Municipal**

Registre-se. Publique-se  
Data Supra.

Rafael Augusto Scariot  
Sec. Municipal da Administração